

## **ATO EXECUTIVO Nº 809**

**Cria 13 cargos de Psicólogo, e dá outras providências.**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 1167/76,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam criados, a partir de 1º de julho próximo, 13 cargos de Psicólogo, com remuneração e carga horária mínima equivalentes às de Auxiliar de Ensino, para o desempenho de serviços relativos a diagnóstico psicológico, orientação e seleção profissional, orientação psicopedagógica e atendimento a problemas de ajustamento.

**§ 1º** Como compensação, ficam extintos, a partir da mesma data, três (3) cargos de Auxiliar de Ensino, sendo dois (2) existentes no Instituto de Psicologia e Comunicação Social e um (1) no Colégio de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira.

**§ 2º** O provimento dos cargos ora criados será feito por indicação da Diretora do Instituto de Psicologia e Comunicação Social, mediante escolha entre candidatos capacitados ao exercício das respectivas funções.

**Art. 2º** A lotação dos Psicólogos, nas unidades e órgãos universitários, bem como o eventual aumento de carga horária, serão aprovados pelo Reitor, mediante proposta da Diretora do IPCS.

**Parágrafo único.** Na definição das áreas a serem atendidas, será dada prioridade ao Hospital de Clínicas, ao Colégio de Aplicação e à Diretoria Geral de Administração.

**Art. 3º** No exercício de suas funções, o Psicólogo ficará sob a orientação técnico-científica do Instituto de Psicologia e Comunicação Social.

**Art. 4º** Mediante aprovação do Reitor, poderão ser pagos, na base da carga horária efetivamente exercida no Hospital de Clínicas, os serviços prestados como Psicólogos, a partir de 1º de abril do corrente ano, por pessoas que forem admitidas em cargos criados neste Ato Executivo.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, a direção do Hospital de Clínicas comunicará o nome dos servidores e a carga horária cumprida.

**Art. 5º** As despesas decorrentes do presente Ato Executivo correrão à conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**UERJ, em 15 de junho de 1976**

**CAIO TÁCITO**  
Reitor